

Estudo Técnico Preliminar 110/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: PRC 200/2024

2. Descrição da necessidade

A presente Contratação se faz necessária através de **PROCESSO LICITATÓRIO**, para a aquisição de equipamentos permanentes e acessórios para cozinha, para o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC, Creches e Escolas da Secretaria Municipal de Educação, dada a falta de equipamentos para remanejamento, além da reposição de materiais obsoletos, substituição dos equipamentos danificados, manutenção dos atuais, é imprescindível a aquisição de novos equipamentos, assim evitando prejuízos significativos, incluindo a paralização da cozinha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Suzana Araújo dos Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4- 1) A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneça ou tenha fornecido, a contento, itens de mesma natureza do objeto desta contratação. 4-2) entregar os materiais requisitados de acordo com as especificações exigidas e respeitando os prazos constante no **Termo de Referência de nº 035/2024**.

4-3). Os bens ofertados deverão ser novos e com ano de fabricação, no mínimo de 2022 4-4) para efeito dessa comprovação, deverá ser demonstrado que a empresa executa ou já executou, satisfatoriamente, o fornecimento de itens iguais ou semelhantes ao objeto com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo desta contratação.

4-5) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias para todos os itens do certame, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4-6). Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

5. Levantamento de Mercado

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o descrito na tabela do **item 9 do T.R. 033/2024** referente a média do preço obtido por meio de pesquisa de fornecedores, de painel de preços e PNCP, conforme documentos apresentados.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QDE	P.MÉDIO	TOTAL
01	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS EM PANIFICADORA 100/220 V	01	R\$ 13.973,84	R\$ 13.973,84
02	MASSEIRA – AMASSADEIRA ESPIRAL DIGITAL 25 KG – 110/220	01	R\$ 13.650,98	R\$ 13.650,98
03	FORNO TURBO ELETRICO COM 10/16 ESTERIRAS- TRIFASICO	01	R\$ 11.397,72	R\$ 11.397,72
04	MODELADORA DE PÃES 110/220	01	R\$ 6.263,40	R\$ 6.263,40
05	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	03	R\$ 1.809,65	R\$ 5.428,95
06	MESA DE INOX PARA COZINHA 1,90X0,90	03	R\$ 1.248,84	R\$ 3.746,52
07	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX 4 PORTAS – CAPACIDADE 1.041L 127 V	03	R\$ 7.262,44	R\$ 21.787,32
08	ASSADEIRAS DE ALUMINIO PARA FORNO INDUSTRIAL	20	R\$ 91,67	R\$ 1.833,40
TOTAL ESTIMADO				R\$ 78.082.13

6. Descrição da solução como um todo

A solução se dará por meio de **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade pregão eletrônico para a compra dos itens contidos no tópico 1 desse Estudo Técnico Preliminar – ETP, os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, se estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi estimada na necessidade de substituição de equipamento danificado por desgaste de tempo, evitando prejuízos significativos, incluindo a paralisação da cozinha. Dada a falta de equipamentos para remanejamento, além da reposição de materiais obsoletos, manutenção dos atuais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 78.082,13

R\$ 78.082,13 (setenta e oito mil oitenta e dois reais e treze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso específico tendo em vista a necessidade de aquisição do referido material, não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram observadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação e faz parte do Orçamento da referida Secretaria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Na reposição de materiais obsoletos, a aquisição de novos permitirá a substituição de equipamentos antigos e danificados, assegurando que escolas opere sempre com materiais em boas condições, o que é vital para a eficiência e segurança das operações, garantindo uma redução de custos com reparos frequentes e melhorando a durabilidade dos equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

*A secretaria Municipal de Educação com vistas a alcançar maior êxito na aquisição dos aludidos bens objeto deste Termo de Referência, elaborou com sua equipe técnica um levantamento para contratar empresa para aquisição desses bens por meio de **PROCESSO LICITATÓRIO**, para atender sua demanda com segurança.*

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram observados impactos ambientais relativa à esta contratação.

As licitações sustentáveis são legais e não violam os princípios de isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. As incorporações de critérios sustentáveis nas licitações podem:

15-1- Contribuir para a preservação do meio ambiente

15-2 – Estimular a economia verde

15-3- Promover a inclusão social

15-4- Contribuir para desenvolvimento sustentável do país

15-5- Fortalecer a cadeia produtiva sustentável

15-6- Estimular a inovação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

*Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer favorável a aquisição dos bens objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administrados e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.*

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUZANA ARAUJO DOS REIS

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças